ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 07 DE JANEIRO DE 1981

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 18 DE 18 DE JULHO DE 1980.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de acôrdo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município, artigo 90, § 1º, III, do Regimento Interno da Câmara e artigo 3º da Lei Complementar nº 39 de 13 de novembro de 1979, P R O M U L G A a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Os Valores das diárias, constantes da Resolução nº 18 de 18 de julho de 1980, a partir desta data, passam a ser os seguintes:

I - As diárias do Vereadores, quando em exercício ou em representação oficial da Câmara, ficam assim fixadas:

a - Fora da sede do Município	CR$ 2.000,00
b - Na Capital do Estado	CR$ 3.500,00
c - Fora do território do Estado	CR$ 6.000,00

II - As diárias dos funcionários da Câmara, ficam assim fixadas:

a - Fora da sede do Município	CR$ 2.000,00
b - Na Capital do Estado	CR$ 3.000,00
c - Fora do território do Estado	CR$ 5.000,00

Artigo 2º - Cada diária se completa com pernoite, sendo que o regresso a sede do Município no mesmo dia, enseja a percepção de meia diária.

Artigo 3º - Além das diárias terão direito como ajuda de custa, transporte e passagem.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotaçoes consignadas na Lei de Meios - Câmara Municipal.

Artigo 5º - Fica revogada a Resolução nº 18 de 18 de julho de 1980.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, 07 de janeiro de 1981

Darcy Pagliosa

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registre-se e Publique-se
Predio Senador Alberto Pasqualini, 07 de janeiro de 1981

LUIZ ALBEMAR ONHATTE
1º Secretário

MOD. DG. 02